



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5028/2024

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024 e dá providências.."

O DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 2.589 de 09 de novembro de 2023 e Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.611 de 01 de fevereiro de 2024, para efetivação de seus créditos adicionais especiais.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicionais especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, destinado a reforço de dotação orçamentárias específicas no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classif.	3.3.50.39-01	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 312.000,00
TOTAL:			R\$ 312.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Art. 3º - As despesas decorrentes dos créditos adicionais especiais do artigo anterior, terá cobertura de recursos provenientes de Anulações Parciais, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2024, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de fevereiro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal